



22046493



08004.001283/2021-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Engenharia

NOTA TÉCNICA Nº 8/2023/DIENG/CGAE/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.001283/2021-11

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - CGAE

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Pedido de Esclarecimento nº 08 (22045770) ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas elétrico; hidrossanitário; de proteção contra descargas atmosféricas; de detecção, alarme e combate a incêndio; de iluminação de emergência; grupos motores geradores; equipamentos UPS/Nobreaks; nas portas de vidro e portões automáticos; nos pisos porcelanato e pedras; sistemas de ar condicionado, chiller, fan-coils, self-contained, splits, multi-splits, VRF, aparelhos de ar condicionado de janela, do tipo portátil, geladeiras, frigobares, filtros e cortinas de ar com emprego de mão de obra bem como de outros serviços eventuais de manutenção, com o fornecimento de material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 08 (22045770)

2.1. **Questionamento:** Solicitamos esclarecimentos referente aos itens abaixo: De acordo com o arquivo anexo "Mapa_Comparativo_de_Precos_e_Memoria_de_Calculo_" foi adotado o valor de R\$9.366,57 para as funções de Eng. Civil e Eng. Mecânico. Contudo, de acordo com o TERMO ADITIVO à convenção coletiva de trabalho 2022/2023, nº de registro no TEM: DF000653/2020 – SENGE/SINDUSCO – DF, o valor do piso salarial para as funções citadas acima é de R\$10.302,00. Contudo, o edital trás no item 8.5 do edital, "Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n.5/2017" subitem 8.5.4.1.2 "Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes."

Salientamos também que, verificamos divergência nas fórmulas dos TRIBUTOS para formulação do preço de custo das funções de Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Encarregado de Manutenção.

Diante dessas observações acima, os custos de mão de obra mencionados, sofrerão alterações, majorando os valores licitados e ferindo as exigências no item: 8.11 do edital "Caso o Regime de Execução seja o de empreitada... por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração."

2.1.1. **Resposta:** Os valores referentes ao salário dos cargos de Engenheiro Civil e Engenheiro Mecânico foram ajustados conforme último aditivo da Convenção Coletiva

SENGE. Em relação aos tributos, foi verificado o erro de fórmula para alguns cargos e a mesma foi corrigida.

3. CONCLUSÃO

3.1. Após respostas aos esclarecimentos nº 08 (22045770) encaminha-se a DILIC para continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA PEREIRA DE MORAIS, Engenheiro(a)**, em 17/01/2023, às 17:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS CUMMING AMICUCCI, Engenheiro(a)**, em 17/01/2023, às 17:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRAZ CARNEIRO, Engenheiro(a)**, em 17/01/2023, às 17:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **22046493** e o código CRC **9D49ED2B**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
